Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

PROJETO DE LEI Nº 275/2013

SÚMULA: Denomina de "Itasir Sebben" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

PROPONENTE: Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de dezembro de 2013

PARECERES

Assessoria Jurídica: 10 de dezembro de 2013

PARECERES
Distribuído à Comissão de Representação: 18.12.2013
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 19.12.2013 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 3 (três) ausências. Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20.12.2013 – Aprovado, com emenda modificativa, com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências. Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 738, de 20 de dezembro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4210, de 23 de dezembro de 2013

Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5965, dos dias 28 e 29 de dezembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **Edição nº 504, de 30 de dezembro de 2013**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra–assinados **VALMIR TASCA - DEM**, e **CLAUDEMIR ZANCO –PROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 235/2013

Denomina de "Itasir Sebben" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco –Pr.

Art. 1º- Fica denominada de **"Rua Itasir Sebben "** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1918, 1919, 1922 e 1923, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Executivo Municipal, emplacará a referida Via Pública consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo Geral 06-Dez-2013-16:40-018333-2/2 CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2013.

Valmir Tasca
Vereador- DEM

Claudemir Zanco
Vereador –PROS

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 211 do Livro nº C-21 sob o nº 11133, foi feito o registro de óbito de **ITASIR SEBBEN**, RG 6733654, falecido em 01 de novembro de 2005 (01/11/2005), às 10 horas e 45 minutos, em POLICLINICA PATO BRANCO S/A, de sexo masculino, nascido no dia 18 de abril de 1946 (18/04/1946), profissão EMPRESÁRIO, natural de TAPEJARA -RS, domiciliado e residente em RUA ITAPUÃ 1184, PATO BRANCO -PR, com 59 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de MAURICIO SEBBEN e CONCETA MARIA BEDUSCHI. Óbito atestado pelo Dr. GILMAR J. BISCAIA CRM 9410 que deu como causa da morte FALÊNCIA DE MULTIPLOS ORGÃOS NEOPLASIA MALIGNA RIM, tendo sido declarante O SR. RAFAEL SEBBEN e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 06942801. Assento lavrado em 01/11/2005.

OBSERVAÇÕES:

ERA CASADO COM A SRA; CLERI MARIA SEBBEN COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS : RAFAEL COM 30 ANOS. KARINA COM 26 ANOS - NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE PASSO FUNDO /RS LIVRO 32BFLS 78 SOB Nº 14769

Isento de Custas

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 1 de novembro de 2005.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO AWA12630

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1º SUBSTITUTA
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2º SUBSTITUTA

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto



ITASIR SEBBEN

Itasir Sebben, nasceu no dia 18 de abril de 1946, no Município de Tapejara, Estadod o Rio Grande do Sul.

Filho de Maurício Sebben e Conceta Maria Sebben.

Irmão de Adair, Rosane Ivonete e Marizete.

Em 4 de setembro de 1971, casou-se com Cleri Maria Conterno.

Tiveram 2 filhos: Rafael e Karina Sebben.

Fez o primário e o Ginásio em Passo Fundo e Curitiba. O Cientifico cursou em Passo Fundo e na Universidade daquela cidade iniciou o curso de Administração de Empresas, concluiu em 1979 na FUNESP – Fundação de Ensino Superior de Pato Branco.

Cursou o primeiro ano de Direito também em Passo Fundo.

Desempenhou as seguintes atividades: Agricultor, garçom, comerciário, bancário, empresário em Passo Fundo- RS.

Começou a trabalhar muito cedo. Primeiro como faxineiro mas logo foi promovido a garçom do Restaurante Maracanã em Passo Fundo. Ali trabalhou quatro anos. Saiu e foi trabalhar na loja de confecções Floriani onde trabalhou por mais quatro anos. Trabalhou também por cinco anos no Banco Nacional do Comércio, sempre em Passo Fundo até comprar seu conhecido restaurante, o Copacabana, que administrou por três anos até vendê-lo em 1975, ano que mudou-se para Pato Branco.

Em Pato Branco, adquiriu a panificadora Super Pão que em seguida fundiu-se com a Pão Quente, que na época pertencia a Osmar Conterno, resultando na PANISUL - Panificadoras Unidas Ltda.

Mais tarde, em 1979, várias mudanças ocorreram em sua empresa resultando, no seu novo empreendimento Indústria de Biscoitos Karina Ltda o qual rendeu o apelido de KARINA.

Em 1980 a Panificadora Panisul foi desmembrada e vendida.

Vendeu a Karina em 1987, quando instalou a Calçados Sebben, vendida depois de dois anos. Posteriormente abriu uma pequena fábrica de sandálias e tênis que depois de poucos meses também foi vendida. Surgiu então a Incas Condimentos, vendida depois de um ano. Assim criou as Bolachas Vanícia, em Francisco Beltrão, que vendeu para os mesmos compradores da Incas Condimentos. No mesmo período da Incas, instalou nova panificadora no Center Especial, de propriedade de Alceu Slonski. Quando Alceu vendeu o Supermercado à panificadora também foi vendida.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Além das indústrias era proprietário de 30 alqueires de terras em Vitorino, onde criava pequenos animais, como ovelhas, galinhas, porcos, gansos, codornas e coelhos. E espera retirar bons resultados do cultivo da erva mate.

Foi fundador do Rotary Club de Pato Banco-Sul; membro do Conselho Deliberativo do Clube Pinheiros; Presidente durante dois anos da Liga de futebol de Pato Branco e Presidente do Pato Branco Esporte Clube. Além disso, foi diretor da Associação Comercial e Industrial de Pato Branco e do Iguaçu Clube de Campo. Presidiu a Associação dos Micro e Pequenos Empresários do Sudoeste; Tesoureiro do Palmeiras e fundador do CTG Carreteando a Saudade.

Em 1976 filiou-se ao MDB a convite de Sebastião Rodrigues. Pertenceu ao PMDB e PSDB.

Em 1982 foi eleito vereador pelo PMDB (com 819 votos), seu slogan de campanha era (vote bem, vote no Sebbem).

Foi Vice-Presidente da Câmara em 1983-1984 e 2° Secretário em 1985 e 1986.

Candidatou-se a deputado estadual e não se elegeu. Sempre acompanhou o Governador José Richa e o Deputado Estadual Rogério Carvalho.

Foi candidato a vice-prefeito e Flávio Angelo Ceni - Prefeito, em 1992, pelo PSDB (legislatura 1993-1996).

Foi proprietário da Nossa Loja, vendia artigos para presentes e utilidades.

Era um empreendedor, não desanimava nunca, estava sempre feliz, mesmo nas horas mais difíceis de sua vida.

Gostava de assistir esportes, noticias e bons filmes na televisão; ler jornais e livros técnicos sobre indústrias e administração.

Faleceu às 10h45min, do dia 1º de novembro de 2005, na Policlínica Pato Branco de Pato Branco – Paraná, de falência de Múltiplos Órgãos, Neoplasia Maligna do Rim.

Foi sepultado no Cemitério Municiapl de Pato Branco - Paraná.

Az.: 357°07'32" - L = 294,51m
Ricieri Pastore
Limite Leste
L = 249,88m - Az.: 176°48'18"
Rua João Pedro Miotto
Rua Feliciano de Abreu
Padrão Tipo 4A
Rua Guerino Antônio Lazaretti
Padrão Tipo 4A
Rua Adamo Macagnan
Rua Itasir Sebben
Padrão Tipo 4A
Rua Coronel Hercules Fait
Padrão Tipo 4A
Rua Rosana Petry
Padrão Tipo 4A
RESERVA MUNICIPAL USO INSTITUCIONAL
Rua Albino Sganzerla
Padrão Tipo 4A
Rua Jonathan Topázio
Padrão Tipo 4A
RUA MOHAMAD OMAR AWADA
Rua Nelson Manfé
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
01
02
03
1
2
3
4
5
6
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 275/2013

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar via pública localizada no Loteamento Alegria de **" Rua Itasir Sebben".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme constata-se da justificativa e biografia anexas.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada localiza-se no Loteamento Alegria, conforme se depara do mapa anexo.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2.013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

Comissão de Representação
Parecer ao Projeto de Lei nº 275/2013

Os membros da Comissão de Representação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 275/2013, de 6 de dezembro de 2013 – Denomina de "ItasirSebben" a via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco — PROS e Valmir Tasca — DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar via pública localizada no Loteamento Alegria I de " Rua Itasir Sebben".

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme constata-se da justificativa e biografia anexas.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-19-Dez-2013-07:59-018442-U1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 18 de dezembro de 2013.

Valmir Tasca - DEM
Presidente

Augustinho Polazzo - PROS
Membro

Enio Ruaro - PR
Membro

Laurindo Cesa - PSDB
Membro

Leunira Viganó Tesser – PDT
Membro - Relatora

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 20-Dez-2013-10:44-018468-1/1

Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário a seguinte Emenda ao **Projeto de Lei nº 275/2013, de 6 de dezembro de 2013 – Denomina de "Vereador Itasir Sebben" a via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.**

APROVADO Data 20/12/2013 Ass. CÂM.

1 - EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o **Art. 1º do Projeto de Lei nº 275/2013,** passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Rua Vereador Itasir Sebben" a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1918, 1919, 1922 e 1923, em Pato Branco, Estado do Paraná."

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2013.

Claudemir Zanco
Vereador - PROS

Enio Ruaro
Vereador - PR

Leunira Tesser Viganó
Vereadora - PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 275/2013

Denomina de "Vereador Itasir Sebben" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Vereador Itasir Sebben"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1918, 1919, 1922 e 1923, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 275/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO XXVII | EDIÇÃO Nº 5965 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR PÁG. 82

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.210, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de "Vereador Itasir Sebben" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Vereador Itasir Sebben"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1918, 1919, 1922 e 1923, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 275/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0504

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.210, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de "Vereador Itasir Sebben" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Vereador Itasir Sebben" a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1918, 1919, 1922 e 1923, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 275/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ Assessoria Jurídica

Cod978338